

19205596. Em consequência, JULGO EXTINTA A LIDE sem resolução de mérito, com fulcro no inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes ficarão a cargo do requerente. Deixo de oficiar à SERASA e ao DETRAN, tendo em vista não haver nenhum ofício expedido por este juízo determinando o apontamento da referida ação em seu cadastro (SERASA) nem a inclusão de restrição judicial àquele órgão (DETRAN). Ante a renúncia ao prazo recursal, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 18 de junho de 2019. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Sentença Classe: CNJ-34 BUSCA E APREENSÃO

Processo Número: 1026722-55.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO NEVES COSTA OAB - MT0012410S (ADVOGADO(A))

RAPHAEL NEVES COSTA OAB - MT12411/A (ADVOGADO(A))

GIANOTTI AMADOR MORAES GOMES OAB - MT0018216A-O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

CLAUDESSON GONCALVES BENTO (REQUERIDO)

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Processo: 1026722-55.2017.8.11.0041. REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A REQUERIDO: CLAUDESSON GONCALVES BENTO Sentença Vistos etc. Banco Bradesco Financiamentos S/A propôs Ação de Busca e Apreensão em face de Claudesson Gonçalves Bento, no entanto requereu desistência do feito junto ao ID 18219340, informando que o requerido efetuou o pagamento do débito em aberto de forma administrativa. Em consequência, JULGO EXTINTA A LIDE sem resolução de mérito, com fulcro no inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes ficarão a cargo do requerente. Deixo de oficiar à SERASA e ao DETRAN, tendo em vista não haver nenhum ofício expedido por este juízo determinando o apontamento da referida ação em seu cadastro (SERASA) nem a inclusão de restrição judicial àquele órgão (DETRAN). Ante a renúncia ao prazo recursal, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 18 de junho de 2019. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Sentença Classe: CNJ-56 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo Número: 1010307-26.2019.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE RICARDO GONCALVES DUARTE (AUTOR(A))

Advogado(s) Polo Ativo:

KARINA CAVALCANTE ROCHA OAB - MT22336/O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO OAB - SP0305088A (ADVOGADO(A))

MARCELO CLAUDIONEI DE FRANCA OAB - MT22664/O (ADVOGADO(A))

Magistrado(s):

PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ Processo: 1010307-26.2019.8.11.0041. AUTOR(A): JOSE RICARDO GONCALVES DUARTE RÉU: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A Sentença Vistos etc. José Ricardo Gonçalves Duarte propôs Ação de Consignação em Pagamento c/c Antecipação de Tutela em face de China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, no entanto, requereu desistência do feito junto ao ID 20644969. Ante a citação do requerido, este foi intimado pela decisão de ID 20714543, para manifestar sobre o pedido de desistência do requerente, tendo o requerido concordado, consoante petição de ID 20901749 Em consequência, JULGO EXTINTA A LIDE sem resolução de mérito, com fulcro do inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes, se houver, deverão ser arcadas pela parte autora, no entanto, tendo em vista que inicialmente foi

deferido o pedido de assistência judiciária gratuita ao requerente, ficando o mesmo isento do pagamento de custas processuais. Assim, fica suspensa a obrigação nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Intime-se o requerente, para informar os dados corretos do autorizado ao levantamento, seu nome, CPF/CNPJ, banco, agência e conta corrente, consoante determina o artigo 10, §5º da Resolução n. 15/2012/TP, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada nestes autos em favor do requerente, devendo ser transferido na conta e agência indicada. Ante a renúncia ao prazo recursal, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. AT/Cuiabá, 18 de junho de 2019. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário

Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular

Intimação

Intimação Classe: CNJ-79 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo Número: 1005165-12.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR(A))

Parte(s) Polo Passivo:

MARCOS AMORIM DA SILVA (RÉU)

JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO (RÉU)

JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO (RÉU)

FILINTO CORREA DA COSTA (RÉU)

CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA (RÉU)

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO (RÉU)

FILINTO CORREA DA COSTA JUNIOR (RÉU)

ANTONIA MAGNA BATISTA DA ROCHA (RÉU)

WILSON GAMBOGI PINHEIRO TAQUES (RÉU)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA (RÉU)

MARCEL SOUZA DE CURSI (RÉU)

JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO (RÉU)

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO (RÉU)

ROBERTO PEREGRINO MORALES (RÉU)

PEDRO JAMIL NADAF (RÉU)

FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA (RÉU)

Advogado(s) Polo Passivo:

BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO OAB - MT6522/O (ADVOGADO(A))

JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO OAB - MT2492/O (ADVOGADO(A))

FABIO MOREIRA PEREIRA OAB - MT0009405A-O (ADVOGADO(A))

KIM FADEL MARQUES OAB - RJ200890 (ADVOGADO(A))

GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS OAB - RJ188801 (ADVOGADO(A))

RAFAEL DA SILVA FARIA OAB - RJ170872 (ADVOGADO(A))

LEANDRO FACCHIN ROCHA OAB - MT22166/O (ADVOGADO(A))

CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ OAB - MT0007355S (ADVOGADO(A))

RODRIGO CORREA DO COUTO OAB - MS13468 (ADVOGADO(A))

ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA OAB - MT18287/O (ADVOGADO(A))

ILIETE YUNG OAB - MT16371/O (ADVOGADO(A))

RENATO VALERIO FARIA DE OLIVEIRA OAB - MT0015629A-O (ADVOGADO(A))

ARTUR BARROS FREITAS OSTI OAB - MT18335/O (ADVOGADO(A))

VINICIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA OAB - MT0012649A-O (ADVOGADO(A))

VALBER DA SILVA MELO OAB - MT8927/O (ADVOGADO(A))

MARCELO NEVES REZENDE OAB - RJ204886 (ADVOGADO(A))

FILIPE MAIA BROETO NUNES OAB - MT23948/O (ADVOGADO(A))

EDMUNDO DA SILVA TAQUES JUNIOR OAB - MT8463/O (ADVOGADO(A))

LEO CATALA JORGE OAB - MT17525/O (ADVOGADO(A))

MARCOS DANTAS TEIXEIRA OAB - MT3850/O (ADVOGADO(A))

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR OAB - MT12098/B (ADVOGADO(A))

OMAR KHALIL OAB - MT0011682A-O (ADVOGADO(A))

IRAJA REZENDE DE LACERDA OAB - MT11987/O (ADVOGADO(A))

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO OAB - MT24761/O (ADVOGADO(A))

LIVIA MARIA VIEIRA DE ANDRADE LIMA OAB - RJ134148 (ADVOGADO(A))

GOLUTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007082A-O
(ADVOGADO(A))

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESPECIALIZADA EM AÇÃO CÍVEL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR DA COMARCA DE CUIABÁ AUTOS Nº 1005165-12.2017.8.11.0041 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU: SILVAL DA CUNHA BARBOSA E OUTROS Vistos, Trata-se de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa cumulado com Pedidos de Ressarcimento ao Erário e de liminar de indisponibilidade de bens, movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em face de Silval da Cunha Barbosa, Pedro Jamil Nadaf, José de Jesus Nunes Cordeiro, Cláudio Takayuki Shida, Wilson Gambogi Pinheiro Taques, José Esteves de Lacerda Filho, Filinto Correa da Costa, Francisval Akerley da Costa, Arnaldo Alves de Souza Neto, Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, João Celestino da Costa Neto, Filinto Correa da Costa Junior, Marcel Souza de Cursi, Roberto Peregrino Morales, Marcos Amorim da Silva e Antonia Magna Batista da Rocha objetivando a condenação dos requeridos às sanções civis e políticas disciplinadas pela Lei de Improbidade Administrativa e ao ressarcimento ao erário. Foi deferida a medida liminar de indisponibilidade de bens dos requeridos até o limite do crédito indevido apontado na inicial (Ref: 6771876). Foram notificados e/ou apresentaram manifestações por escrito os réus Silval da Cunha Barbosa (Not. Id. 7145226 e manifestação por escrito – Id. 7993747- 7993444), Pedro Jamil Nadaf (Not. Id. 7365216 e manifestação por escrito – Id. 8185154), João Celestino Correa da Costa Neto (Notificado em cartório Id. 6774726 e manifestação escrita Id. 8115482), Filinto Correa da Costa Junior (Not. Id. 7298498 e manifestação escrita Id. 8115673), José de Jesus Nunes Cordeiro (Not. Id. 6854270 e manifestação escrita Id.8029380), Cláudio Takayuki Shida (Not. Id. 7123634 – Manifestação por escrito Id. 8026664), José Esteves de Lacerda Filho (Not. Id. 7645527 e manifestação por escrito Id. 8207094), Arnaldo Alves de Souza Neto (Not. Id. 8202647), Filinto Correa da Costa (Not. Id. 7298553 e manifestação por escrito Id.14449617), Francisco Gomes de Andrade Lima Filho (Not. Id. 7152668 e manifestação por escrito Id. 8038653), Marcel Souza de Cursi (Not. Id. 7145226 – Manifestação por escrito Id. 7368334), Marcos Amorim da Silva (Not. Id. 7293433), Francisval Akerley da Costa (Not. Id. 9802483 – Manifestação por escrito Id. 9871910), Roberto Peregrino Morales (Not. Id. 8777763), Antônia Magna Batista da Rocha (Not. Id. 8870377 e manifestação por escrito Id. 8772743) e Wilson Gambogi Pinheiro Taques (Not. Id. 10087973 – Manifestação por escrito Id. 10388139). O réu José Esteves de Lacerda Filho requer a substituição dos bens móveis e imóveis, que se encontram indisponibilizados por este Juízo, pelo imóvel de matrícula n. 60.808, localizado na Rua Montevideo, nº 365, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT (Id. 9689526 e 11307312). O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado pelo requerido José Esteves de Lacerda Filho (Id. 20169363). É a síntese. DECIDO. Defiro o pedido formulado por José Esteves de Lacerda Filho, determinando seja mantida a indisponibilidade sobre o bem imóvel de matrícula n.º 60.808, localizado na Rua Montevideo, nº 365, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT. Proceda-se ao levantamento da indisponibilidade, efetuada por meio do Sistema Renajud, dos veículos I/M.BENZ C200, ano 2015, placas QBR4084 e I/MMC PAJERO HPE 3.2 D, ano 2011, placas OAU9220 de propriedade do réu José Esteves de Lacerda Filho (Id. 6771991 – 04/05/2017). Proceda-se, ainda, o levantamento da indisponibilidade das matrículas dos imóveis : 11181, 14434, 15031, 15032, 15033, 22226, 89679, 89678 e 89572, conforme Relatório de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens acostado no Id. 9614251 – 25/08/2017. Oficie-se ao r. Juízo da 7ª Vara Criminal de Cuiabá solicitando o compartilhamento das provas até o momento produzidas na Ação Penal n.º 3224-75.2016.8.11.0042, Código 427811, Fases I e II. Com o aporte, retornem-me conclusos para análise quanto ao recebimento da petição inicial. Int. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2019. BRUNO D' OLIVEIRA MARQUES Juiz de Direito

Varas Especializadas de Família e Sucessões

1ª Vara Especializada de Família e Sucessões

Intimação

Intimação Classe: CNJ-132 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Processo Número: 1008913-81.2019.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

J. A. M. S. (EXEQUENTE)

H. A. S. C. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL MAGNO MORO SILVA OAB - MT0012399A (ADVOGADO(A))

JOANA AMABILE MORO SILVA OAB - MT20376/O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

E. C. D. C. (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

KATIA CRISTINNA RODRIGUES OAB - MT0013451A-O (ADVOGADO(A))

KAMILLA PALU SASSAKI OAB - MT0016898A (ADVOGADO(A))

RENATA MOREIRA DE ALMEIDA VIEIRA NETO DEBESA OAB - MT0011674A-B (ADVOGADO(A))

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN PROCESSO n. 1008913-81.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 28.934,24 ESPÉCIE: [Alimentos]->EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (1111) POLO ATIVO: Nome: JOANA AMABILE MORO SILVA Endereço: CONDOMÍNIO MORADA DA SERRA V, 60, AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, S/N, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ - MT - CEP: 78056-905 Nome: HELENA AMABILE SILVA CARVALHO Endereço: CONDOMÍNIO MORADA DA SERRA V, 60, AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, S/N, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ - MT - CEP: 78056-905 POLO PASSIVO: Nome: EDSON COIMBRA DE CARVALHO Endereço: Avenida Mato Grosso, 904, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000 Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono este processo para INTIMAR a PARTE AUTORA, por meio do seu patrono, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO ofertada, TEMPESTIVAMENTE, nos autos, no prazo de 15 dias. CUIABÁ, 18 de junho de 2019. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Intimação Classe: CNJ-116 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Número: 1040297-96.2018.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

STEPHANIE BEATRICE AMORIM DOS SANTOS (EXEQUENTE)

J. V. A. D. S. (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLA BEATRICE AMORIM OAB - 898.060.771-72 (REPRESENTANTE)

BRUNO NADAF GUSMAO OAB - MT0016014A-O (ADVOGADO(A))

DANIEL SILVA SOUTO OAB - MT0014019A (ADVOGADO(A))

RAFAEL SILVA SOUTO OAB - MT14018/O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

HEITOR FARIAS DOS SANTOS (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUHAN MARCOS ROMAN BERGAMIM OAB - MT0016759A-O (ADVOGADO(A))

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ NELIAN PROCESSO n. 1040297-96.2018.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 28.154,04 ESPÉCIE: [Alimentos]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: JOAO VICTOR AMORIM DOS SANTOS Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 20, RES QUINTAS DO COXIPÓ, PARQUE UNIVERSITÁRIO, CUIABÁ - MT - CEP: 78075-190 Nome: STEPHANIE BEATRICE AMORIM DOS SANTOS Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 20, RES QUINTAS DO COXIPÓ, PARQUE UNIVERSITÁRIO, CUIABÁ - MT - CEP: 78075-190 Nome: CARLA BEATRICE AMORIM Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 20, RES QUINTAS DO COXIPÓ, PARQUE UNIVERSITÁRIO, CUIABÁ - MT - CEP: 78075-190 POLO PASSIVO: Nome: HEITOR FARIAS DOS SANTOS Endereço: AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, CASA 30, (JD BOM CLIMA), DESPRAIADO, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-239 Nos termos da legislação vigente e Provimento 56/2007, impulsiono estes autos, para remetê-los à Expedição de Matéria para Imprensa a fim de proceder à INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, por meio do seu Advogado, para manifestar nos autos acerca dos pagamentos efetuados, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, requerendo o que de direito.